**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

ATA 04 – PREGÃO 14/2016

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DE PARECER DA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADA, PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, Nº 14/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016, PROCESSO Nº 970/2016. Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (02.08.2016), às dez horas (10:00), na Sala do Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, reuniram-se o Pregoeiro Carlos Alex Peres de Ramos, juntamente com os membros da Equipe de Apoio designados pela Portaria Municipal número dois de quatro de janeiro de dois mil e dezesseis (nº 02/2016, de 04.01.2016), Paulo Sérgio Lazzarotto, Alan Asturian e Monica Brancher Bampi, para análise do parecer da Equipe de Apoio designada através da Portaria Municipal número cento e cinquenta e três de quinze de julho de dois mil e dezesseis (nº 153/2016, de 15.07.2016) composta para proceder na prova de conceitos, prevista no subitem 1.3.3, Edital de Licitação, Processo nº 970/2016, Pregão Presencial nº 14/2016, referentes ao Pregão acima citado, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda a responsabilidade técnica e legal exigível para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, para no mínimo 50 (cinqüenta) usuários simultâneos. A Equipe, em sua conclusão do parecer, constatou, salvo melhor juízo, que a empresa System Processamentos Ltda, CNPJ 90.868.787/0001-09, localizada à Av. XV de novembro, 78, sala 804, Erechim/RS, não apresentou os itens: 2; 3; 8 (8.1 ao 8.13) e 9 (9.1 ao 9.3), desse parecer, descumprindo com o solicitado no Edital de Licitação, Processo nº 970/2016, Pregão Presencial nº 14/2016, Item 1.3.3 – Prova de conceitos, alínea “c”. Recebe o Pregoeiro e Equipe de Apoio o parecer e consoante ao previsto no Edital, item 1.3.3, d) Constatado o não atendimento de qualquer dos requisitos funcionais ou tecnológicos, a empresa

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

será automaticamente desclassificada, fica desclassificada a proposta da empresa System Processamentos Ltda. As participantes serão notificadas da decisão, abrindo-se os prazos de recursos previstos em Lei, 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, e as demais licitantes serão intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, referentes à análise da prova de conceitos. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.